



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Sábado • 7 de Agosto de 2021 • Ano VI • Nº 581

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Ato/Portaria FAPEM Nº 0098/2021** - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional), em favor da servidora Maria Helena Ferreira de Lima.
- **Ato/Portaria FAPEM Nº 0099/2021** - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária, em favor do (a) servidor (a) Silda Batista de Albuquerque.
- **Ato/Portaria FAPEM Nº 0100/2021** - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária, em favor do (a) servidor (a) Ana Goreti Bandeira da Silva.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Portarias

[OnyxERP] Assinatura do arquivo: processo\_aposentadoria\_00690/2021\_2021-08-05\_11\_14\_18.pdf



ESTADO DE ALAGOAS  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI - FAPEM  
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP: 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0098/2021.

Murici / AL, em 05 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA HELENA FERREIRA DE LIMA**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)** a(o) servidor(a) MARIA HELENA FERREIRA DE LIMA, portador(a) do RG 1045207, CPF 047.821.574-60, Efetivo, no cargo de Gari, Classe Padrão, Nível Padrão, com Padrão, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 638, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art 40 § 1º, III "b" CF, e Artigo 31, Incisos I, II, e III, da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005, conforme os documentos do Processo FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO  
Gestor do FAPEM  
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS  
NOVAIS  
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por  
OLAVO CALHEIROS NOVAIS  
NETO:06167549494  
Dados: 2021.08.07 01:08:46 -03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO  
Prefeito Municipal de Murici

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

[OnyxERP] Assinatura do arquivo: processo\_aposentadoria\_0700/2021\_2021-08-05\_11\_17\_46.pdf



ESTADO DE ALAGOAS  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI- FAPEM  
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP: 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0099/2021

Murici / AL, em 05 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor)**, em favor do(a) servidor(a) **SILDA BATISTA DE ALBUQUERQUE**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor)** a(o) servidor(a) **SILDA BATISTA DE ALBUQUERQUE**, portador(a) do RG 1031015, CPF 699.729.314-04, Efetivo, no cargo de PROFESSOR 25H, Classe I, Nível III, com Especialização, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 275, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º EC 41/2003, combinado com o artigo 2.º da EC, 47/2005, § 5º do art. 40 da CF, e Artigo 82, Incisos I, II, III, e IV da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005, conforme os documentos do Processo n.º 700/2020 FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO**  
Gestor do FAPEM  
FAPEM

Homologo:

**OLAVO CALHEIROS  
NOVAIS**  
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por  
OLAVO CALHEIROS NOVAIS  
NETO:06167549494  
Dados: 2021.08.07 01:09:05 -03'00'

**OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**  
Prefeito Municipal de Murici

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

[OnyxERP] Assinatura do arquivo: processo\_aposentadoria\_0718/2021\_2021-08-05\_11\_20\_03.pdf



ESTADO DE ALAGOAS  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI - FAPEM  
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP: 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0100/2021.

Murici / AL, em 05 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor)**, em favor do(a) servidor(a) **ANA GORETI BANDEIRA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor)** a(o) servidor(a) ANA GORETI BANDEIRA DA SILVA, portador(a) do RG 1174563, CPF 701.090.794-34, Efetivo, no cargo de PROFESSOR 25H, Classe I, Nível III, com Especialização, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 149, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º EC 41/2003, combinado com o artigo 2.º da EC. 47/2005, § 5º do art. 40 da CF, e Artigo 82, Incisos I, II, III, e IV da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005, conforme os documentos do Processo n.º 718/2020 FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO**  
Gestor do FAPEM  
FAPEM

**Homologo:**

OLAVO CALHEIROS  
NOVAIS  
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por  
OLAVO CALHEIROS NOVAIS  
NETO:06167549494  
Dados: 2021.08.07 01:08:19 -03'00'

**OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**  
Prefeito Municipal de Murici

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018